P A R E C E R Nº. 003/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 003/2023, da Mesa Diretiva – Gestão 2023

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretora desta Casa, em 10 de janeiro de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 003/2023, que "concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 7% (sete por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários".

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 17 de janeiro de 2023, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emitir parecer no prazo legal.

Justificam que o presente projeto visa regularizar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, no percentual de 7% (sete por cento), assegurando o direito à revisão no montante acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, segundo percentual acima apontado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), baseado nos princípios constitucionais norteadores da administração pública, fundado no cumprimento aos direitos assegurados aos servidores no ordenamento legal.

Informamos que o índice apresentado não compromete o orçamento da Câmara Municipal e equivale ao valor proposto pelo Poder Executivo para reposição dos vencimentos dos servidores municipais, nos moldes do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Assim, o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação em Plenário é de vital importância, vez que, da união de todos em busca das melhorias necessárias, marcará uma administração profícua e realizadora.

O parecer Jurídico nº 03/2023-I do Advogado Público desta Casa, anexo, aponta que não há óbice ao trâmite da matéria, para o exercício amplo da atividade parlamentar legitimamente constituída. Estando a proposição constitucionalmente elaborada, bem como atendendo a Lei complementar 95, de 26/02/1998, com redação adequada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 003/2023.

Sala de Reuniões, em 19 de janeiro de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

A vereadora Tereza Camilo dos Santos, Presidente da Comissão, acompanha o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 003/2023 de inciativa da Mesa Diretiva desta Casa.

Sala de Reuniões, em 19 de janeiro de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANRTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária-ausente na reunião

Lido em Sessão Extra
20/01/2023